



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

Diretoria de Atividades Técnicas

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2020.

ERRATA CBMMG/DAT Nº. 16/2020

Esta Errata tem por objetivo promover as seguintes correções na Instrução Técnica 04 – 2ª Edição (Acesso de Viaturas nas Edificações e Áreas de Risco):

1. ALTERAR o item 1

Onde se lê:

"1 OBJETIVO

Estabelecer condições mínimas exigíveis para o acesso de viaturas do Corpo de Bombeiros Militar em edificações e áreas de risco, visando disciplinar o seu emprego operacional no combate a incêndios, atendendo ao previsto no Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado de Minas Gerais."

Leia-se:

"1 OBJETIVO

Estabelecer condições mínimas exigíveis para o acesso de viaturas do Corpo de Bombeiros Militar em edificações e espaços destinados ao uso coletivo, visando disciplinar o seu emprego operacional no combate a incêndios, atendendo ao previsto no Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado de Minas Gerais."

2. ALTERAR o item 2

Onde se lê:

"2 APLICAÇÃO

Aplica-se às edificações e áreas de risco do Estado de Minas Gerais, quando houver previsão da medida no Regulamento de Segurança contra Incêndio e Pânico nas tabelas de exigências, e em condomínios (residenciais, industriais, comerciais e outros) com arruamento interno."

Leia-se:

"2 APLICAÇÃO

Aplica-se às edificações e espaços destinados ao uso coletivo, quando houver previsão da medida na legislação de segurança contra incêndio e pânico do Estado de Minas Gerais, e em condomínios (residenciais, industriais, comerciais e outros) com arruamento interno."

3. ALTERAR a figura 2

Onde se lê:



Figura 2 – Dimensões mínimas dos portões de acesso

Leia-se:

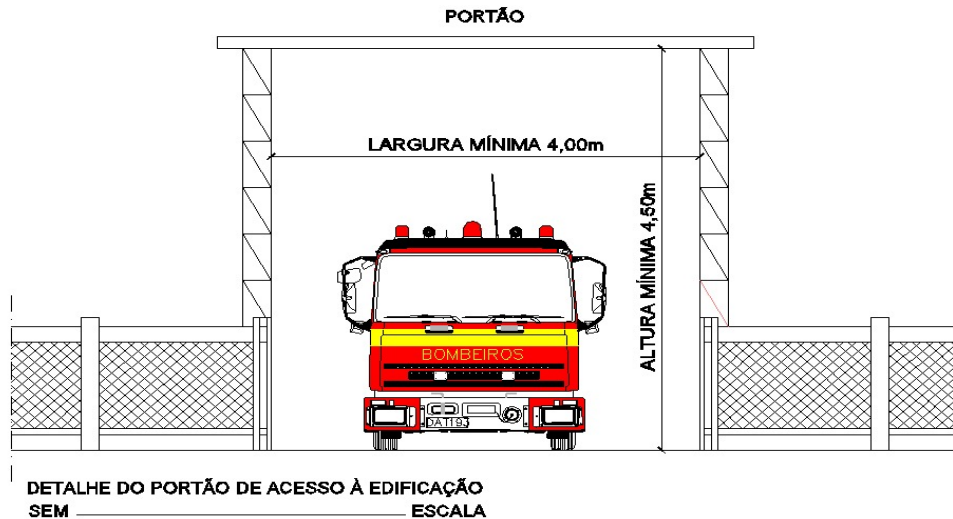


Figura 2 – Dimensões mínimas dos portões de acesso

Alexandre Gomes Rodrigues, Coronel BM
Diretor de Atividades Técnicas



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Gomes Rodrigues, Coronel**, em 29/12/2020, às 07:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22161762** e o código CRC **1A933839**.